



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1521, DE 04 DE JANEIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(RUA BENEDITO ANTÔNIO RIBEIRO).**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada rua “BENEDITO ANTÔNIO RIBEIRO” a rua PROJETADA, sem saída, localizada em frente à Rodovia ES 060, próximo à marcenaria da Matta.

Art. 2º. A despesa, referente ao emplacamento do próprio público de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 04 de janeiro de 2022

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 04/01/22
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Acquasto-M77